



Prefeitura Municipal de Guanhanes

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.739, DE 05 DE SETEMBRO DE 1995.

- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE ESTADO; AUTARQUIAS E/OU FUNDAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

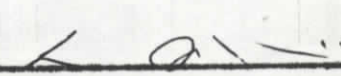
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

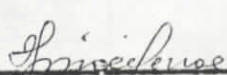
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio das diversas Secretarias de Estado; Autarquias e/ou Fundações.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 1.549 de 20 de junho de 1989.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 05 de setembro de 1995.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária